

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 012/2020

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do CONIMS
para o Exercício de 2020.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e com base na autorização contida no Art. 4º da Resolução Orçamentária nº 126, de 28 de agosto de 2019, publicada em 29 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do CONIMS, para o exercício financeiro de 2020, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

01.000 – Administração

01.001 – Administração

10.122.0001 2.001 – Manutenção da Atividade Administrativa

1076 – 3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 5.000,00

02.000 – Municípios Consorciados

02.001 – Municípios Consorciados

10.302.0002 2.002 – Atendimento aos Municípios Consorciados

1076 – 3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 6.000,00

03.000 – Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III

03.001 - Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III

10.302.002 2.003 - Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III

1076 – 3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 24.000,00

TOTAL R\$ 35.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Especial será utilizado a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.000 – Municípios Consorciados

02.001 – Municípios Consorciados

10.302.0002 2.002 – Atendimento aos Municípios Consorciados

1076 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 35.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2020.

Pato Branco/PR, 15 de janeiro de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE